



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

LEI Nº389/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 37, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente:

“Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:

I ...

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43. Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal